EDITAL Nº 074/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a inscrição para seleção de docentes supervisores e discentes para o Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da Universidade do Estado do Amazonas – PROTLAB/UEA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

I. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes matriculados nos cursos de Graduação da UEA;
II. Estimular a participação de alunos de graduação na execução de atividades técnicas e operacionais em laboratórios de pesquisa e ensino.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos sediados ou vinculados às Unidades Acadêmicas e Centros de Estudos Superiores da UEA.

3. INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

A UEA financiará aos discentes tutorados, bolsas de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino, com duração máxima de 12 meses. A bolsa terá o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga por meio de conta corrente no Banco Bradesco, com início de vigência e número de mensalidades a depender da data de implementação das mesmas, de acordo com os calendários de cada órgão de fomento e mediante o cumprimento dos requisitos dos docentes supervisores e discentes.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 - Do docente supervisor:
I. Ser o responsável por laboratório de pesquisa e/ou ensino certificado pela Instituição no Diretório de Laboratórios da UEA, até a data de publicação deste edital (conforme Portaria N. 444/2024 – GR/UEA) ou Coordenador de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (somente para laboratório vinculado como estrutura de apoio ao Programa de Pós-Graduação);
II. Estar cadastrado em grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil – DGP/CNPq, certificado pela UEA;
III. Não estar afastado ou licenciado da UEA em regime integral ou parcial, para qualquer propósito. Caso ocorra essa situação durante a vigência desta edição do Programa de Tutoria, a tutoria vinculada ao docente será cancelada e a bolsa retornará à PROPESP para realocação;
IV. Estar em dia com as suas obrigações junto à PROPESP e aos órgãos de fomento, quanto à prestação de contas financeira e/ou técnica (parcial e/ou final) de projetos contemplados em quaisquer editais de fomento;

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**
Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

V. Ser responsável pelo cadastro e submissão da proposta, bem como pela apresentação e conferência dos documentos para análise e implementação da bolsa, relatórios de atividades e frequência mensal do discente no SISPROJ NOVO;
VI. Supervisionar tutoria em apenas um laboratório e de um discente regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UEA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
VII. Comunicar formalmente à Gerência de Pesquisa/CPPI/PROPESP a inadimplência, desistência do discente ou qualquer situação que possa ocasionar alteração, suspensão ou cancelamento do plano de trabalho proposto;
VIII. Supervisionar apenas um discente em cada edição do programa de tutoria;

4.2 – Do discente:
I. Ser selecionado e indicado pelo docente supervisor no ato da submissão da proposta no edital;
II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEA durante todo o período de vigência do edital;
III. Estar inscrito em apenas uma proposta de tutoria por edição;
IV. Não possuir vínculo de parentesco, ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) supervisor(a);
V. Estar em dia com as suas obrigações junto à PROPESP e órgãos de fomento quanto à entrega de relatórios parciais, finais e resumos de projetos de ICT e tutoria contemplados em editais anteriores;
VI. Apresentar um coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
VII. Dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para a realização das atividades de tutoria;
VIII. Ser responsável pela apresentação e conferência dos documentos para análise e implementação da bolsa e realizar prestação de contas técnicas conforme o calendário deste edital.
IX. Não ter vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza; Não desenvolver qualquer atividade em regime de dedicação exclusiva; Não participar de outro programa dentro da UEA como bolsista;

4.3 – Da proposta:
I. Estar devidamente cadastrada e submetida para apreciação no SISPROJ NOVO;
II. Ser desenvolvida em um laboratório de pesquisa de experimentação certificado no Diretório de Laboratórios – DIRLAB/UEA ou vinculado como estrutura de laboratório de apoio à um Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Universidade do Estado do Amazonas;
III. Ter cronograma de desenvolvimento de 01 de setembro/2025 a 31 de agosto/2026;
IV. Ser desenvolvida por apenas um docente-tutor e um discente-tutorado;
V. Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido pelo discente, com descrição das atividades de treinamento e manejo de equipamentos no laboratório;
VII. Obter mínimo de 25 pontos (50% da pontuação máxima) na avaliação;

5. INSCRIÇÃO

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**
Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

As inscrições das propostas são de responsabilidade do docente supervisor por meio da submissão *online*, no SISPROJ NOVO (http://xproj2.uea.edu.br/), de acordo com o calendário deste Edital, apresentado no Anexo I.

A ausência de qualquer documento no SISPROJ NOVO invalidará a homologação, impedindo que o mesmo participe deste Edital. Após a submissão da proposta não é permitida qualquer alteração no preenchimento, substituição ou complementação de documentos do mesmo.

5.1 - Documentos da proposta:

I. Anexo II - Plano de trabalho;

II. Anexo III – formulário de pontuação da proposta, itens a (Pontuação do currículo do discente) e b (Pontuação do laboratório) preenchidos;

III. Anuência da Direção da Unidade gestora do Laboratório - Somente para laboratórios vinculados como estrutura de apoio à PPG *Stricto Sensu* da UEA;

5.2 - Documentos do discente:

I. Declaração de matrícula;

II. Histórico escolar atualizado, informando o coeficiente de rendimento;

III. Documento comprobatório – Pessoa com deficiência. Descrições e documentos comprobatórios de acordo com o Anexo VI – Concurso Vestibular 2021 – Manual Grupo 9 – Pessoas com deficiência-PcD da Universidade do Estado do Amazonas.

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Competência:

A análise e classificação das propostas serão realizadas, de acordo com os critérios de estabelecidos no ANEXO II deste edital.

6.2 - Critérios:

Somente serão analisadas as propostas e documentos cadastrados e submetidos no SISPROJ NOVO em acordo com as normas e calendário deste Edital.

I. Análise da certificação do laboratório no DIRLAB e identificação do docente responsável;

II. Análise da declaração de matrícula do discente e coeficiente de rendimento – somente poderão participar deste edital discentes com matrícula ativa e coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).

III. Análise do formulário II – pontuação do docente, discente e laboratório.

7. RESULTADOS

7.1 - Classificação Parcial:

Após o processo de análise e classificação das propostas inscritas e o registro do parecer no SISPROJ NOVO, será divulgada a **Lista Parcial de Classificação das Propostas**, informando a situação da inscrição (homologada ou não-homologada) e suas pontuações. As propostas estarão identificadas pelo **número do cadastro** no SISPROJ NOVO, apresentados em ordem decrescente de pontuação. Os resultados deverão ser amplamente divulgados nas unidades e site da UEA.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

7.2 - Pedido de Reconsideração:

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial, via e-mail, pelo docente supervisor, apresentando o número de cadastro no SISPROJ NOVO e justificativa do pedido de reconsideração fundamentada neste edital, com detalhamento dos itens a serem reconsiderados. O e-mail deverá conter o assunto: Pedido de reconsideração - Projeto (Número do SISPROJ NOVO) e ser enviado para o endereço eletrônico **pospesquisa@uea.edu.br**.

Observações:
Não serão aceitos pedidos de reconsideração para:
- Indeferimento da inscrição devido ao cadastro de projeto em sistema diferente do mencionado neste edital, à identificação inadequada do Tipo de projeto no ato do cadastro no SISPROJ NOVO, à ausência de documento comprobatório anexado no SISPROJ NOVO;
- Solicitação de substituição ou complementação de documentação previamente anexada no SISPROJ NOVO para homologação da inscrição ou nova pontuação;
- Solicitação de avaliação de documento anexado no SISPROJ NOVO após a data limite do período de inscrição do projeto;
- Pedidos de reconsideração enviados fora do prazo estabelecido neste edital ou que sejam enviados por discentes.

7.3 - Classificação Final:

Após análise das reconsiderações será elaborada a **Lista Final de Classificação dos Propostas**.

Haverá reserva de 20% das cotas de bolsa para Pessoas com Deficiência, que, uma vez não utilizadas, serão destinadas à ampla concorrência. A identificação como Pessoa com Deficiência deverá ser feita pelo discente, no momento da inscrição do projeto no SISPROJ NOVO, mediante apresentação de documentação comprobatória.

8. IMPLEMENTAÇÃO

Após divulgação da lista final, o discente participante de projeto contemplado deverá confirmar sua participação no Programa, por meio do cadastro de documentação completa no SISPROJ NOVO conforme calendário deste edital. Os documentos somente são considerados **válidos** após análise, conferência e confirmação do recebimento pela equipe da Gerência de Pesquisa da PROPESP.

O discente que não apresentar toda a documentação solicitada, de acordo com os prazos determinados terá a implementação revogada em definitivo.

8.1 - Documentos:

Todas as informações e modelos de documentos estão disponibilizados na página da UEA (www.uea.edu.br) e no site da PROPESP (https://propesp.uea.edu.br/). A lista de documentos poderá sofrer alteração após a publicação deste edital.

É de responsabilidade do discente e orientador o cadastro da documentação completa no SISPROJ NOVO, de acordo com o calendário previsto neste edital. Não serão aceitas documentações parciais.

I. Arquivo digital único, no formato *.pdf com tamanho **máximo de 8 Mb** contendo:

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

a. Termo de compromisso e responsabilidade do bolsista e docente supervisor. Deve ser preenchimento digitalmente (endereço informado no termo deve ser o mesmo do comprovante de residência, declaração de ciência e cadastro do pesquisador). Assinado pelo bolsista e orientador. A assinatura da Instituição será providenciada pela PROPESP, após recebimento do arquivo completo do Comitê Local de ICT;
b. Declaração de não receber outro tipo de bolsa da UEA ou de qualquer agência de fomento, não ter vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza; Deverá ser assinado pelo bolsista e pelo orientador;
c. RG (frente e verso);
d. CPF (frente e verso);
e. Cartão do Banco Bradesco ou comprovante oficial do banco com número da agência e conta corrente, com respectivos dígitos, de titularidade própria. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário, conta conjunta ou conta corrente benefício;
f. Comprovante de residência (atual-2025, com CEP). Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, exceto genitores, apresentar uma declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório informando a residência do bolsista no endereço. Comprovantes em nome dos genitores deverão ser acompanhados de declaração de residência, podendo ser de próprio punho, assinada pelo titular, sem necessidade de autenticação em cartório;

9. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todos os projetos implementados neste edital serão mensalmente acompanhados, e terão seu desempenho avaliado para manutenção da implementação.

É responsabilidade do discente e professor o desenvolvimento da tutoria de acordo com o plano de trabalho e cronograma propostos.

9.1 - Frequência e relatórios

A frequência mensal do discente deverá ser cadastrada no SISPROJ NOVO até o dia 30 de cada mês, a partir do mês de implementação do projeto.

Discentes que não apresentarem frequência mensal por dois meses seguidos terão sua participação no Programa Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da UEA cancelada.

Ao final do Programa deverá ser apresentado um relatório final, cadastrado no SISPROJ para prestação de contas final.

10 – ALTERAÇÕES NA CONCESSÃO

I. Todas as alterações deverão ser comunicadas formalmente à Coordenação de Pesquisa e Projetos Institucionais (CPPI/PROPESP) para análise e demais providências;

II. Em caso de afastamento total ou exoneração do supervisor da UEA, o mesmo poderá ser substituído pelo novo responsável designado ao laboratório.

III. A substituição do discente deverá ser solicitada à CPPI/PROPESP por e-mail (pospesquisa@uea.edu.br), em acordo entre o discente e o supervisor, mediante justificativa, prestação de contas e entrega de toda a documentação solicitada.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

IV. O cancelamento do projeto deverá ser solicitado à CPPI/PROPESP pelo supervisor ou discente em comum acordo, em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas.
V. Propostas canceladas não são aptas a receber certificação de participação no Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da UEA.

11. DA CERTIFICAÇÃO

I. Somente estarão aptos a receber certificação de participação no Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da UEA os membros dos que forem concluídos, com os objetivos propostos alcançados, prestação de contas aprovada – relatórios e frequências mensais cadastrados no SISPROJ NOVO até 30 dias do encerramento da edição.
II. A emissão dos certificados de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da UEA será realizada pela CPPI-PROPESP, conforme calendário deste edital;
III. Discentes que forem substituídos de projetos não estarão aptos a receber certificação;

12. DAS PENALIDADES

I. O discente e orientador que não cadastrarem relatório final e não realizarem lançamento de frequência no SISPROJ NOVO, não receberão certificação de participação neste Edital e não poderão solicitar renovação de bolsa ou participar de qualquer Edital da PROPESP por no mínimo um ano ou até resolução da pendência;
II. Discentes e/ou orientadores que apresentarem pendência de relatório de edições anteriores, identificadas a qualquer momento da vigência do presente edital terão o(s) projeto(s) do(s) qual(is) participam suspenso(s) até a retificação da pendência. A suspensão ocorrerá por até 2 (dois) meses, após este período haverá cancelamento do(s) projeto(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do projeto, orientador e bolsista implicará o conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa Pós-Graduação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

CALENDÁRIO EDITAL PROTLAB

ATIVIDADES	DATA
Submissão dos projetos no SISPROJ NOVO	07/07/2025 a 08/08/2025
Análise e classificação das propostas	11/08 a 15/08
Publicação da Lista de Classificação Parcial	18/08
Período para pedido de reconsideração	Até 23:59 de 21/08
Análise e classificação das propostas após reconsideração	22/08 a 28/08
Publicação da Lista de Classificação Final	29/08
Confirmação de Interesse e cadastro de documentação para implementação no SISPROJ NOVO – Lista Final	01/09 a 04/09
Prazo para o envio via SISPROJ NOVO, de relatório final	31/07/2025

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

Unidade Acadêmica:

Laboratório (nome idêntico ao cadastrado no DIRLAB/UEA):

Professor-Supervisor:

Aluno:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo aluno:

Manaus, ____ de _____ de _____.

_____ (Professor-Tutor)

_____ (Aluno-Tutorado)

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

a) Pontuação do currículo do discente: preenchido pelo supervisor para conferência, conforme histórico escolar submetido no SISPROJ NOVO.

Análise do histórico escolar do discente (máximo de 10 pontos)	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Coeficiente de rendimento		1	
Autodeclaração - Discente PCD () NÃO () SIM			

b) Pontuação do currículo do docente supervisor: preenchido pelo supervisor para conferência

Análise do currículo do docente supervisor	**Pontos**	**Total**
Bolsista de Produtividade em Pesquisa PQ-CNPq ou Bolsista de Produtividade em Pesquisa PQ-CNPq ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-CNPq ou Bolsista do Programa Fapeam Produtividade em CT&I	5 pontos	
Captação de financiamento pelo coordenador – Projetos de auxílio pesquisa individuais vigentes desenvolvidos no laboratório e coordenados pelo supervisor **– identificar nome do projeto e edital**	02 pontos por auxílio	
TOTAL		

c) Pontuação do laboratório:

Análise do laboratório	**Pontos**	**Total**
Laboratório multiusuário cadastrado no PNIPE (Por definição do MCTI - Laboratórios multiusuários são ambientes dotados de equipe e instalações de apoio às atividades de P&D que congregam equipamentos especializados para seu uso compartilhado, oferecendo serviços aos usuários internos e externos, executados por técnicos especialistas ou pelo próprio usuário após treinamento. São geridos por um comitê gestor e devem ter regras claras de acesso e utilização.)	Se sim, 5 pontos	
Laboratório atende/vinculado à Programa de Pós-Graduação (**especificar os PPGs**)	Se sim, 5 pontos	
Cursos de Graduação atendidos pelo laboratório (**especificar os cursos**)	01 ponto por curso, até 5 pontos	
Captação de financiamento – Projetos institucionais de apoio ao laboratório em andamento, cadastrados no SISPROJ e certificados pela PROPESP **– identificar nome do projeto e edital**	03 pontos por projeto institucional	
TOTAL		

Pontuação Final:

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EEBD.DA18.7D22.FDE4/E61834A4
Código verificador: **EEBD.DA18.7D22.FDE4** CRC: **E61834A4**

Documento EEBD.DA18.7D22.FDE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/07/2025 às 09:11 utilizando assinatura por login/senha.